



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO                      | 1  |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO           | 5  |
| CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO          | 6  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO     | 7  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA       | 9  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO       | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          | 10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA           | 11 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS             | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             | 13 |
| FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA              | 14 |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA | 14 |
| SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS       | 15 |
| ATOS DO LEGISLATIVO                       | 17 |



### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 64.137/2025

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 19.697/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2025, ao servidor BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula 10143, detentor do cargo de provimento efetivo de Desenhista, grupo ocupacional ATA, classe F, referência salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pela especialização em Topografia e Sensoriamento Remoto no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.138/2025**

INSTITUI A COMISSÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 949854 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.574/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A instituição da Comissão para o Credenciamento de Funerárias, nos termos da Lei Municipal nº 5.773, de 20 de maio de 2022, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no prazo de 90 (noventa dias), composta pelos servidores:

Presidente: Alexandre Severiano de Souza

Membros: Emily Amanda Araújo Ribeiro

Johnny Alves de Andrade

Marcia Helena Firmino

Thiago Finney Siqueira Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.139/2025**

EXONERA A SERVIDORA THALIA VITÓRIA IZIDRO MOREIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando 343/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2025, da servidora THALIA VITÓRIA IZIDRO MOREIRA, matrícula 17143, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.140/2025**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANA PAULA DO NASCIMENTO PINHEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 15.228/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024, à servidora ANA PAULA DO NASCIMENTO PINHEIRO, matrícula 14653, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.141/2025**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA ROSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 5.284/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 17 de fevereiro a 10 de agosto de 2025, da servidora ROSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 14080, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Semus.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semus deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 947161 do Processo em referência, para:

I - preparar paciente para consulta e exame, orientando sobre as condições de realização, para facilitar a atividade médica;

II - orientar paciente quanto à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento de saúde;

III - elaborar relatório constando o número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, bem como efetuar o controle diário de materiais utilizados;

IV - atualizar o serviço burocrático concernente à sua especialidade; e

V - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora ROSINEIDE DE SOUZA OLIVEIRA referente ao período de 12 a 16 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.142, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

READAPTA A FUNÇÃO DA SERVIDORA LORENA MOREIRA ALVES MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o

o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e Decreto nº 25.051, de 5 de abril de 2012, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 755/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A readaptação funcional, a partir de 17 de fevereiro a 15 de abril de 2025, da servidora LORENA MOREIRA ALVES MARTINS, matrícula 10713, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas.

§ 1º O Setor de Recursos Humanos da Semas deverá efetuar e controlar a readaptação, de acordo com a avaliação e parecer expedido pela Junta Médica do Município - Ordem nº 916127 do Processo em referência, para:

I - planejar e operacionalizar planos, programas e projetos na área de serviço social, implementando ações eficazes para solucionar problemas e dificuldades surgidas no campo de atuação;

II - elaborar, executar e avaliar pesquisas no campo do serviço social, com o objetivo de compreender e analisar problemas e a realidade social, além de desenvolver ações que atendam às questões emergentes da prática e aos interesses da comunidade;

III - realizar estudos de caso e emitir pareceres sobre os fenômenos sociais que os afetam, sugerindo soluções para as questões sociais por meio de entrevistas, visitas, contatos pessoais e/ou colaterais;

IV - acompanhar, orientar e encaminhar indivíduos, grupos e comunidades na análise e solução de problemas sociais, utilizando técnicas adequadas para cada abordagem;

V - realizar, coordenar e assessorar reuniões com grupos e comunidades, oferecendo orientação social para atender às suas aspirações pessoais, grupais e comunitárias;

VI - prestar apoio a indivíduos e grupos, utilizando técnicas de redução de tensões e análise de problemas pessoais e coletivos, visando a supervisão de situações conflituosas do cotidiano, como alcoolismo, desequilíbrio emocional, problemas financeiros, entre outros;

VII - discutir com indivíduos, grupos e comunidades os problemas sociais presentes no seu dia a dia, buscando um conhecimento crítico da realidade e identificando alternativas para enfrentar essas situações;

VIII - encaminhar indivíduos, grupos, comunidades e outros segmentos sociais, como associações e movimentos, visando à utilização dos recursos institucionais disponíveis nos níveis municipal, estadual e federal;

IX - executar programas de política social em diversas instituições, por meio de ações educativas, com o objetivo de aumentar a consciência social de indivíduos, grupos e comunidades sobre os problemas que enfrentam, além de apresentar alternativas para sua solução;

X - emitir pareceres para subsidiar processos judiciais, penais, administrativos e sociais, incluindo remanejamento, lotação, readaptação e reabilitação de pessoal, com o objetivo de conceder licenças, benefícios, complementação de salários, aposentadorias, entre outros;

XI - participar de organização, assessorar e coordenar atividades realizadas por equipes interprofissionais, para analisar e planejar ações voltadas à problemática social de indivíduos, grupos e comunidades;

XII - documentar as atividades dos profissionais de serviço social por meio de relatórios estatísticos e processuais, para sintetizar a relação teoria-prática, além de avaliar, sistematizar e acompanhar o trabalho desenvolvido;

XIII - supervisionar estagiários de serviço social nas atividades de aprendizagem profissional nas áreas de atuação;

XIV - treinar e orientar profissionais de serviço social e outras categorias, com foco na atualização e aperfeiçoamento, para garantir um desempenho eficaz em suas atividades;

XV - assessorar superiores hierárquicos em assuntos de sua competência;

XVI - orientar os servidores da classe anterior sobre as atividades a serem desenvolvidas; e

XVII - executar outras tarefas correlatas com a readaptação funcional.

§ 2º Homologa a readaptação funcional da servidora LORENA MOREIRA ALVES MARTINS referente ao período de 16 de janeiro a 16 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.143/2025**

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 63.269, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Grazielle Cristina Basseto, Presidente da Comissão, permanecerá afastada de suas atividades funcionais em razão de casamento, folgas e gozo de férias; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2025/Comissão - Processo Administrativo Eletrônico nº 13.679/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação do prazo, no período de 10 de fevereiro a 8 de abril de 2025, previsto no Decreto nº 63.269, de 23 de agosto de 2024, que designou INTERINAMENTE a Comissão Permanente Especial de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Medidas Administrativas Antecedentes e Tomada de Contas Especial, constituída por meio do Decreto nº 62.722, de 28 de maio de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.144/2025**

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO DECRETO Nº 63.116, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2025/CECPFCGAETEA - Processo Administrativo Eletrônico nº 11.963/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A prorrogação, no período de 16 de fevereiro a 31 de março de 2025, do prazo previsto no Decreto nº 63.116, de 30 de julho de 2024, que instituiu a Comissão Especial de Chamamento Público para Formalização de Contrato de Gestão Destinado ao Atendimento Especializado em Transtorno do Espectro Autista, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, prorrogado pelos Decretos nºs 63.541, de 31 de outubro de 2024; e 63.905, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.145/2025**

EXONERA O SERVIDOR GUILHERME MARSARO MONTALDI LOPES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando 046/2025/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.746/2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 17 de fevereiro de 2025, do servidor GUILHERME MARSARO MONTALDI LOPES, matrícula 17033, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.146/2025**

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL PARA FINS DE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DOS SERVIDORES DA EMEF BIANCA E LEONARDO DE MATTOS BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 7º do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2025 - Processo Administrativo Eletrônico nº 2.259/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional para fins de Progressão por Merecimento dos servidores efetivos e estáveis lotados na Escola Municipal de Ensino Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, com a finalidade de avaliar a aptidão e capacidade para o desempenho do cargo, de acordo com os fatores previstos no Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, composta pelos servidores:

Presidente: Roberto Mendonça da Silva - matrícula 10115

Membros: Nair Ferreira Peixoto - matrícula 6810

Elisabeth Santos Cruz Ferreira - matrícula 11272

Parágrafo único. A investidura dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada a recondução de sua totalidade para a mesma Comissão em período imediatamente subsequente.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 61.908, de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.147/2025**

EXONERA A SERVIDORA VANDERLEIA AUGUSTO TEIXEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no

exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.052/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2025, da servidora VANDERLEIA AUGUSTO TEIXEIRA, matrícula 16968, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DA CASA DE APOIO DE PORTO VELHO - CPC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.148/2025**

EXONERA A SERVIDORA CLARICE NASCIMENTO DA SILVA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.055/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2025, da servidora CLARICE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 16717, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.149/2025**

EXONERA A SERVIDORA MAIRA SCUDELER DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 3.063/2025,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2025, da servidora MAIRA SCUDELER DOS SANTOS, matrícula 16479, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.150/2025**

EXONERA O SERVIDOR APARECIDO EDISON CARDOSO DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando 046/2025/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.746/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração, a partir de 17 de fevereiro de 2025, do servidor APARECIDO EDISON CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 15260, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO - CPC-10, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 64.151/2025**

NOMEIA APARECIDO EDISON CARDOSO DE OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2025/Semagri - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.746/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de fevereiro de 2025, de APARECIDO EDISON CARDOSO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o item 17.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 6.437, de 29 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 17 de fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica alterado o Plano de Amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, estabelecido na avaliação atuarial de 2025, realizada no mês de janeiro de 2025, que será amortizado conforme a Tabela do Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Deverão ocorrer no mês de janeiro de cada ano, com aplicação imediata, as alterações do Plano de Amortização de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º O déficit atuarial de que trata o caput do Art. 1º desta Lei Complementar será amortizado em 41 (quarenta e um) anos a contar da vigência desta Lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na Tabela do Anexo Único desta Lei Complementar poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta Lei Complementar.

Art. 4º O plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial de R\$ 240.275.507,17 (duzentos e quarenta milhões duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e sete reais e dezessete centavos), indicado na avaliação atuarial do exercício de 2025 data focal de avaliação 31.12.2024, será amortizado em 41 (quarenta e um) anos através de aportes financeiros anuais iniciados em R\$ 4.251.325,80 (quatro milhões duzentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e repassados pelo Poder Executivo, Autarquias e Fundações, Poder Legislativo ao IPMV, em parcelas mensais iniciados em R\$ 354.277,15 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos), podendo ser amortizado na sua totalidade a qualquer tempo, desde que não ultrapasse o dia 31 de dezembro de cada exercício de acordo com a Tabela do Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo Único. Os valores de que trata o caput deste artigo se caracterizam como despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência social - RPPS do município de Vilhena.

Art. 5º O aporte periódico para cobertura de déficit atuarial definido no artigo anterior não será computado na Despesa Bruta com Pessoal, por não se enquadrar como contribuição patronal nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF, todavia quando do pagamento dos benefícios, com os valores relacionados a esses aportes, poderá haver a devida dedução destes, por se tratar de pagamento de inativos com recursos vinculados.

Art. 6º Aplicam-se ao aporte previsto nesta Lei Complementar todo o regramento legislativo municipal relativo às contribuições patronais, especialmente quanto a vencimentos e acréscimos legais, se houver atraso no repasse previsto no Art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 7º Fica autorizada a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento do repasse previsto no Art. 4º desta Lei Complementar, não pagos até o dia 20 do mês subsequente.

Art. 8º Esta Lei Complementar entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena, 17 de fevereiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
Prefeito



LEI COMPLEMENTAR Nº 335, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

| TABELA<br>Plano de amortização - Equacionamento do déficit atuarial |                |            |               |                |               |                |
|---|----------------|------------|---------------|----------------|---------------|----------------|
| Ano   | Base Cálculo   | Percentual | (R\$) APORTES | Saldo Inicial  | Juros         | Saldo Final    |
| 2025  | 141.710.890,06 | 3,00%      | 4.251.325,80  | 240.275.507,17 | 12.662.519,23 | 248.888.700,60 |
| 2026  | 143.836.622,96 | 4,00%      | 6.616.480,08  | 248.686.700,60 | 13.105.789,12 | 265.176.009,68 |
| 2027  | 145.094.070,81 | 7,00%      | 10.219.684,96 | 256.178.009,66 | 13.447.775,71 | 268.404.200,41 |
| 2028  | 148.183.981,87 | 9,20%      | 13.822.323,33 | 258.404.200,41 | 13.817.901,36 | 268.389.178,44 |
| 2029  | 150.408.741,90 | 9,10%      | 13.887.013,49 | 268.389.178,44 | 13.817.109,56 | 268.319.271,50 |
| 2030  | 162.062.842,72 | 9,00%      | 13.739.055,85 | 268.319.271,50 | 13.813.425,81 | 268.193.041,27 |
| 2031  | 164.952.785,95 | 8,90%      | 13.790.797,90 | 268.193.041,27 | 13.809.773,27 | 268.009.016,64 |
| 2032  | 167.277.077,14 | 8,70%      | 13.888.215,95 | 268.009.016,64 | 13.897.075,18 | 267.917.876,88 |
| 2033  | 169.839.233,90 | 8,70%      | 13.893.539,18 | 267.917.876,88 | 13.892.272,00 | 267.816.068,75 |
| 2034  | 162.030.776,80 | 8,70%      | 14.101.942,27 | 267.816.068,75 | 13.879.395,28 | 267.091.061,78 |
| 2035  | 164.481.238,45 | 8,70%      | 14.313.471,41 | 267.091.061,78 | 13.848.068,95 | 266.326.289,31 |
| 2036  | 160.928.157,03 | 8,70%      | 14.528.173,48 | 266.326.289,31 | 13.808.395,45 | 265.308.511,27 |
| 2037  | 162.432.079,38 | 8,70%      | 14.746.098,08 | 265.308.511,27 | 13.454.053,14 | 264.015.068,34 |
| 2038  | 171.973.500,66 | 8,70%      | 14.967.287,52 | 264.015.068,34 | 13.380.564,10 | 262.434.374,92 |
| 2039  | 174.553.163,68 | 8,70%      | 15.191.796,83 | 262.434.374,92 | 13.303.291,66 | 260.546.869,64 |
| 2040  | 177.171.481,44 | 8,70%      | 15.419.673,78 | 260.546.869,64 | 13.219.787,33 | 258.329.953,19 |
| 2041  | 179.820.033,37 | 8,70%      | 15.650.968,89 | 248.329.953,19 | 13.098.989,06 | 245.795.083,35 |
| 2042  | 182.526.468,87 | 8,70%      | 15.885.733,43 | 245.795.083,35 | 12.951.867,32 | 242.832.117,26 |
| 2043  | 185.284.395,90 | 8,70%      | 16.124.019,43 | 242.832.117,26 | 12.797.252,58 | 239.505.350,40 |
| 2044  | 188.043.331,39 | 8,70%      | 16.366.879,72 | 239.505.350,40 | 12.621.931,97 | 235.781.402,85 |
| 2045  | 190.893.981,36 | 8,70%      | 16.611.367,02 | 235.781.402,85 | 12.424.625,92 | 231.574.660,65 |
| 2046  | 193.726.941,08 | 8,70%      | 16.860.638,43 | 231.574.660,65 | 12.203.984,62 | 226.918.106,83 |
| 2047  | 196.532.845,20 | 8,70%      | 17.113.446,51 | 226.918.106,83 | 11.959.584,23 | 221.783.244,56 |
| 2048  | 199.382.837,87 | 8,70%      | 17.370.152,78 | 229.505.350,40 | 11.699.922,99 | 216.080.019,33 |
| 2049  | 202.278.072,94 | 8,70%      | 17.630.700,43 | 216.080.019,33 | 11.387.417,02 | 209.839.736,92 |
| 2050  | 205.214.714,04 | 8,70%      | 17.895.160,94 | 209.839.736,92 | 11.058.395,98 | 202.999.970,97 |
| 2051  | 208.298.934,75 | 8,70%      | 18.163.688,35 | 202.999.970,97 | 10.699.068,47 | 195.534.481,08 |
| 2052  | 211.529.419,77 | 8,70%      | 18.438.042,18 | 195.534.481,08 | 10.304.967,15 | 187.403.108,06 |
| 2053  | 214.908.860,05 | 8,70%      | 18.712.682,81 | 187.403.108,06 | 9.878.143,89  | 178.506.066,94 |
| 2054  | 218.431.992,95 | 8,70%      | 18.993.271,55 | 178.506.066,94 | 9.410.463,35  | 168.983.858,73 |
| 2055  | 221.106.442,39 | 8,70%      | 19.278.170,83 | 168.983.858,73 | 8.905.449,39  | 158.011.137,47 |
| 2056  | 224.928.004,03 | 8,70%      | 19.567.343,18 | 158.011.137,47 | 8.359.809,94  | 147.402.801,22 |
| 2057  | 228.900.444,39 | 8,70%      | 19.860.853,33 | 147.402.801,22 | 7.788.117,08  | 135.300.854,68 |
| 2058  | 233.023.451,06 | 8,70%      | 20.168.786,13 | 135.300.854,68 | 7.130.829,88  | 122.281.628,73 |
| 2059  | 235.097.802,82 | 8,70%      | 20.481.147,82 | 122.281.628,73 | 6.444.267,64  | 108.265.038,75 |
| 2060  | 238.824.299,98 | 8,70%      | 20.798.048,94 | 108.265.038,75 | 5.705.567,54  | 93.202.541,45  |
| 2061  | 242.203.833,91 | 8,70%      | 21.079.686,81 | 93.202.541,45  | 4.911.773,93  | 77.034.728,58  |
| 2062  | 245.836.688,42 | 8,70%      | 21.395.778,60 | 77.034.728,58  | 4.059.730,25  | 59.088.680,23  |
| 2063  | 249.524.238,75 | 8,70%      | 21.716.716,29 | 59.088.680,23  | 3.146.120,45  | 41.128.084,38  |
| 2064  | 253.287.102,33 | 8,70%      | 22.042.497,04 | 41.128.084,38  | 2.187.450,95  | 21.293.087,39  |
| 2065  | 257.056.108,88 | 8,70%      | 22.373.104,04 | 21.293.087,39  | 1.120.038,65  |                |

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal  
Vilhena, 17 de fevereiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
Prefeito

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO - SUPRIMENTO DE FUNDOS - FEVEREIRO/2025

CONCEDIDOS

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Servidor (a):           | GEAN KOZOWSKI   |
| Processo nº.            | 607/2025  |
| Data da liberação:      | 17/01/2025  |
| Unidade Administrativa: | SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento                                |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 227/2025 - Valor R\$ 1.336,27 |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 228/2025 - Valor R\$ 1.800,00  |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Servidor (a):           | VIVIANE ALINE HARTMANN  |
| Processo nº.            | 584/2025  |
| Data da liberação:      | 20/01/2025  |
| Unidade Administrativa: | PGM – Procuradoria Geral do Município   |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 251/2025 - Valor R\$ 1.000,00 |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 250/2025 - Valor R\$ 2.000,00  |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Servidor (a):           | ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA  |
| Processo nº.            | 144/2025  |
| Data da liberação:      | 21/01/2025  |
| Unidade Administrativa: | SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos                    |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 229/2025 - Valor R\$ 1.500,00 |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 230/2025 - Valor R\$ 4.490,06  |

|               |                                      |
|---------------|--------------------------------------|
| Servidor (a): | JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA |
|---------------|--------------------------------------|

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Processo nº.            | 343/2025  |
| Data da liberação:      | 20/01/2025  |
| Unidade Administrativa: | SEMPFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda                                     |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 234/2025 - Valor R\$ 1.995,00 |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 235/2025 - Valor R\$ 1.130,00  |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Servidor (a):           | ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA  |
| Processo nº.            | 358/2025  |
| Data da liberação:      | 28/01/2025  |
| Unidade Administrativa: | SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde   |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 347/2025 - Valor R\$ 3.000,00 |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 348/2025 - Valor R\$ 2.900,00  |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Servidor (a):           | ISRAEL MENDES HOTTIS   |
| Processo nº.            | 525/2025   |
| Data da liberação:      | 24/01/2025   |
| Unidade Administrativa: | SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura                                |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 241/2025 - Valor R\$ 629,20  |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 238/2025 - Valor R\$ 2.516,80 |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Servidor (a):           | CELESTE APARECIDA ALVES ROCHA   |
| Processo nº.            | 442/2025  |
| Data da liberação:      | 22/01/2025  |
| Unidade Administrativa: | SEMED – Secretaria Municipal de Educação                                      |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 253/2025 - Valor R\$ 4.270,00 |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 252/2025 - Valor R\$ 2.000,00  |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Servidor (a):           | WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  |
| Processo nº.            | 616/2025  |
| Data da liberação:      | 27/01/2025  |
| Unidade Administrativa: | SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente                                 |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 278/2025 - Valor R\$ 1.000,00 |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 262/2025 - Valor R\$ 1.900,00  |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Servidor (a):           | JHONATAS BENTO DE SOUZA   |
| Processo nº.            | 865/2025  |
| Data da liberação:      | 27/01/2025  |
| Unidade Administrativa: | SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social                            |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 331/2025 - Valor R\$ 1.800,00 |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 332/2025 - Valor R\$ 3.200,00  |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Servidor (a):           | VALÉRIA GUALBERTO DA SILVA  |
| Processo nº.            | 803/2025  |
| Data da liberação:      | 27/01/2025  |
| Unidade Administrativa: | SEMAD – Secretaria Municipal de Administração                                 |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 337/2025 - Valor R\$ 1.000,00 |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 336/2025 - Valor R\$ 1.900,00  |

|                         |   |
|-------------------------|---|
| Servidor (a):           | KARINE HERMES BARRETO   |
| Processo nº.            | 804/2025  |
| Data da liberação:      | 27/01/2025  |
| Unidade Administrativa: | SEMAD – Secretaria Municipal de Administração                                 |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 329/2025 - Valor R\$ 1.000,00 |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 330/2025 - Valor R\$ 1.900,00  |

|                         |  |
|-------------------------|--|
| Servidor (a):           | ROGÉRIO FAUSTINO PRESTES   |
| Processo nº.            | 519/2025   |
| Data da liberação:      | 27/01/2025   |
| Unidade Administrativa: | SEMAGRI – Secretaria Municipal de Assistência Social                         |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 342/2025 - Valor R\$ 400,00  |
| Elemento de despesa:    | 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 343/2025 - Valor R\$ 2.736,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA INTERNA Nº 59/2025/SEMAD

AUTORIZA PAGAMENTO EM DOBRO DO AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 5º, do Decreto n.º 63.466, de 17 de outubro de 2024;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025, o pagamento em dobro do Auxílio-transporte aos servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Administração com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais conforme o art. 3º, Decreto n.º 56.642, de 14 de julho de 2022.

| Mat   | Nome                                  | Cargo                            |
|-------|---------------------------------------|----------------------------------|
| 14248 | AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO          |
| 15390 | APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO        | AGENTE ADMINISTRATIVO            |
| 14243 | BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA              | AUXILIAR ADMINISTRATIVO          |
| 5523  | CRHISTIANE FRANCISCO SOUZA            | AGENTE ADMINISTRATIVO            |
| 14873 | DANIELY DE ALMEIDA FERNANDES          | TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO |
| 6694  | ELIZABETE MONTEIRO ALVES DOS SANTOS   | SERVIÇOS GERAIS                  |
| 15853 | ERICA PINTO PINHEIRO MENEZES          | AUXILIAR ADMINISTRATIVO          |
| 16071 | EVERTON MATHIAS DE MELLO              | ANALISTA DE SISTEMAS             |
| 3807  | FABIO SANTIN BEATTO                   | SERVIÇOS GERAIS                  |
| 5204  | FRANCIELE ALVES DOS SANTOS            | AUXILIAR ADMINISTRATIVO          |
| 17026 | GAMAL HASAN ABDALLA JUNIOR            | TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO |
| 6783  | GLEICE OLIVEIRA SOUZA                 | AGENTE ADMINISTRATIVO            |
| 3851  | HEBER ALMEIDA RIBEIRO                 | AUXILIAR DE SANEAMENTO           |

|       |                                       |                                  |
|-------|---------------------------------------|----------------------------------|
| 10246 | KARINE HERMES BARRETO                 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO          |
| 2858  | LOURDES DE PAZ ARNALDO                | AUXILIAR ADMINISTRATIVO          |
| 14339 | LUCIANO GUARATE DE QUEIROZ            | TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO |
| 15508 | MARCELO LUCION                        | ELETRICISTA PREDIAL              |
| 12119 | MARIANA DA SILVA MOURAO               | AGENTE ADMINISTRATIVO            |
| 4744  | MARLUCE MOREIRA RAMOS VIEIRA          | SERVICOS GERAIS                  |
| 11299 | MICHEL DA SILVA NASARIO               | ELETRICISTA PREDIAL              |
| 14261 | NAYANE DUARTE CARNEIRO                | AGENTE ADMINISTRATIVO            |
| 15436 | NAYARA APARECIDA ALVES PAMPONEL       | AUXILIAR ADMINISTRATIVO          |
| 3170  | NOELISE KOHL DA SILVA                 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO          |
| 5338  | SELMA PEREIRA DA SILVA                | COZINHEIRO                       |
| 15811 | SELVI SUAREZ CARVALLO DOS SANTOS      | TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO |
| 5724  | SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ           | COZINHEIRO                       |
| 6310  | THIAGO ALEXANDRE DE BENEDETTO BATISTA | AGENTE ADMINISTRATIVO            |
| 14697 | TIAGO DALMORO                         | AGENTE ADMINISTRATIVO            |
| 4048  | VALDEIR JOSE OLIVEIRA BALBINO         | VIGIA                            |
| 7078  | VALERIA GUALBERTO DA SILVA            | SERVIÇOS GERAIS                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 17 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 63.890/2025

### PORTARIA Nº 63/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ANA CAROLINA ROCHA SOUZA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 13.284/2023;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ANA CAROLINA ROCHA SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Médico - 40 Horas Semanais, Grupo Ocupacional: ANS, Classe: E, Referência Salarial: I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 14 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA INTERNA Nº 064 /2025/SEMAD****AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do (a) servidor (a), UZIEL FERREIRA SOARES servidor (a) público (a) municipal, detentor (a) do cargo efetivo de Professor Nível III, cadastro nº 6926, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 4.988 (quatro mil novecentos e oitenta e oito) dias, correspondendo a 13 (treze) anos, 08(oito) meses e 03 (três) dias.

Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 08/07/2024 Protocolo 12021030.1.00371/23-8 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 11491/2024, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

Vilhena, 17 de fevereiro de 2025.

Valentin Gabriel  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA Nº 65/2025/SEMAD****DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;  
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;  
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;  
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 19316/2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, a servidora CLARICEIA MONTEIRO LIMA KRUPINSKI, matrícula 15308, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.354/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei

Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**PORTARIA Nº 66/2025/SEMAD****DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR BRUNO DE LIMA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;  
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais instituída através do Decreto nº 64.121/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 2246/2025;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Contador, o servidor BRUNO DE LIMA SILVA, matrícula 15443, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 54.822/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**PORTARIA Nº 67/2025/SEMAD****DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA POLIANA DA SILVA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;  
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de





Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 16940/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, a servidora POLIANA DA SILVA RODRIGUES, matrícula 15228, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.049/2021, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2024.

Vilhena, Rondônia, em 17 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**PORTARIA Nº 68/2025/SEMAD**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA PATRICIA ZEFERINO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;  
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;  
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;  
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 19747/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, a servidora PATRICIA ZEFERINO DE LIMA, matrícula 15402, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.878/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**PORTARIA Nº 69/2025/SEMAD**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SERVIDORA APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;  
Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;  
Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;  
Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 19699/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, a servidora APARECIDA VIVIAN REIS SANTIAGO, matrícula 15390, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 54.958/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 17 de fevereiro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº. 63.690/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11599/2024/SEMAGRI**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 11599/2024/SEMAGRI, destinado a aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, através do termo de convênio nº 459/2024/PGE- SEAGRI, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 62.096/2024, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de licitação. Considerando que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base nos termos da Lei nº 14.133/2021, que foi recepcionada pelo Decreto Municipal nº 59.678/2023 e demais legislação aplicáveis e, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 873/PGM/2024 e despacho jurídico ratificando a fundamentação do Parecer Jurídico, anexo aos autos eletronicamente a ordem nº 827811 e ordem 880777, HOMOLOGO, conforme segue:

**VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA**

Em favor da empresa FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ 06.313.733/000162.

Item 1 - 03 (três) Grade Aradora Hidráulica no valor total de R\$ 101.250,00 (Cento e um mil reais e duzentos e cinquenta reais),

Item 2 - 01 (um) Distribuidor de Calcário e adubo no valor total R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Item 4 - 01(um) Pulverizador Pecuário 600 litros com bomba no valor de 12.000,00 (doze mil reais)

Subtotal adjudicado a empresa: R\$ 154.750,00 (cento e cinquenta e

quatro mil setecentos e cinquenta reais)

Em favor da empresa LFS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 49.010.527/0001-96  
Item 3 - 01(um) Pulverizador Agrícola de Barras no valor de 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)  
Subtotal adjudicado a empresa: 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)

Em favor da empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA - 03.093.776/0010-82  
Item 5 - 01(um) Veiculo Tipo Automóvel Modelo Van no valor de R\$ 297.850,00 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais)  
Subtotal adjudicado a empresa: R\$ 297.850,00 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais)

Em favor da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIALTD - 14.707.364/0001-10  
Item 6- 01(um) Retroescavadeira no valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)  
Subtotal adjudicado a empresa: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: de R\$ 890.900,00 (oitocentos e noventa mil e novecentos reais).

Vilhena – RO, 14 de Fevereiro de 2025

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### PORTARIA 003/2025/SEMCOM

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE PAGAMENTO EM DOBRO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO-SEMCOM

O Secretário Municipal de Comunicação, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe serão conferidas por Lei,

E considerando o disposto no Decreto 56.643/2022, Artigo 3º,

RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecido o pagamento em dobro de Auxilio Transporte aos servidores efetivos com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotados na SEMCOM - Secretaria Municipal de Comunicação.

| MATRICULA | SERVIDOR                      |
|-----------|-------------------------------|
| 7865      | Nayara Duarte Carneiro        |
| 12368     | Luciano Aparecido de Oliveira |

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Leia-se, cumpra-se e publique-se.

Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2025

RENATO BARROS MONTEIRO  
Secretário Municipal de Comunicação  
Decreto 61.891/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA  
VILHENA/RO  
RÔNIE DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

| Dispensa 19080/ 2025  |          |  |  |              |            |              |                |
|---|----------|--|--|--------------|------------|--------------|----------------|
| INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO  |          |  |  |              |            |              |                |
| Processo n.º: 916/2025  |          |  |  |              |            |              |                |
| Data de Emissão: 17/02/2025   |          |  |  |              |            |              |                |
| Objeto: FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO VISANDO A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR - CIM-AMPLPA), PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO |          |  |  |              |            |              |                |
| DADOS DO FORNECEDOR   |          |  |  |              |            |              |                |
| Fornecedor: O MOVELLEIRO CIA LTDA   |          |  |  |              |            |              |                |
| CNPJ: 08.773.998/0001-42  |          |  |  |              |            |              |                |
| Endereço: AV ALEXANDRE JOSE DA COSTA S/N - COMPLEMENTO LOTE 06D - GALPAO 02 - CENT IND AVANÇADO   |          |  |  |              |            |              |                |
| Bairro: ZONA DE EXPANSÃO URBANA SUL Cidade: MACAIBA - RN  |          |  |  |              |            |              |                |
| Telefone:   |          |  |  |              |            |              |                |
| DOTAÇÕES  |          |  |  |              |            |              |                |
| Programática  | Fonte    | Descrição                                      |  |              |            |              |                |
| 0700212367007322904490520000  | 15000100 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |  |              |            |              |                |
| 0700412365007311744490520000  | 15400000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |  |              |            |              |                |
| 0700312361007320753390390000  | 15000100 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |  |              |            |              |                |
| 0700412361007311744490520000  | 15400000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |  |              |            |              |                |
| IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO   |          |  |  |              |            |              |                |
| Lot e   | Ordem    | Item   | Especificação  | Unid. Medida | Quantidade | Valor        | Valor Total    |
| 1   | 1        | 12556 4  | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz | UND          | 16         | R\$ 3.190,00 | R\$ 51.040,00  |
| 1   | 2        | 12556 6  | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz | UND          | 26         | R\$ 5.940,00 | R\$ 154.440,00 |
| 1   | 3        | 12556 8  | Aparelho de ar condicionado tipo Split Hi-Wall, com tecnologia Inverter, com capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h, tensão de alimentação: 220 Volts/60 Hz | UND          | 14         | R\$ 7.835,00 | R\$ 109.690,00 |
| 1   | 4        | 12556 5  | Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split HiWall, com tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 12.000 BTU/h                              | SERVIÇO      | 16         | R\$ 800,00   | R\$ 12.800,00  |
| 1   | 5        | 12556 7  | Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split HiWall, com tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 24.000 BTU/h,                             | SERVIÇO      | 26         | R\$ 1.050,00 | R\$ 27.300,00  |
| 1   | 6        | 12556 9  | Instalação para aparelho de ar condicionado tipo Split HiWall, com tecnologia Inverter, capacidade mínima nominal de refrigeração de 30.000 BTU/h                              | SERVIÇO      | 14         | R\$ 1.200,00 | R\$ 16.800,00  |
| <b>Total: R\$ 372.070,00</b>  |          |  |  |              |            |              |                |
| EMBASAMENTO LEGAL   |          |  |  |              |            |              |                |
| Art. 75, Lei 14133/21   |          |  |  |              |            |              |                |
| FLAVIO DE JESUS<br>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |          |  |  |              |            |              |                |

### PORTARIA Nº 18/SEMED DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMISSÃO PROVISÓRIA PARA GERIR E PRESTAR CONTAS DOS RECURSOS PROVENIENTES DE REPASSES AO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA NINA PAUL

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Vilhena, e em observância ao que dispõe o art. 225, § 1º, VI, da Constituição Federal de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92 do Estatuto do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nina Paul, que prevê a nomeação de Comissão Provisória para gerir os recursos oriundos dos programas de repasses e prestar contas em caso dos membros do Conselho Escolar vir a renunciar ao cargo ou se afastarem da Unidade de Ensino, bem como vencimento do período de gestão sem tempo hábil para a realização de processo de escolha do Conselho Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros para a Comissão Provisória do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Professora Nina Paul, com prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período:

- I - Presidente – Jocinai Alves Andrade dos Santos;
- II - Vice-presidente – Jucieli Uecker Strelow Lima;
- III - Tesoureira – Sandra Cabral da Silva;
- IV- Secretária – Sirléia Souza Moreira Mathias;
- V - Conselheiro Fiscal – Rose de Souza;
- VI - Conselheiro Fiscal – Poliana de Souza Girolometto;
- VII - Conselheiro Fiscal – Leomar Ramos de Souza.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio de Jesus

Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 59.135/2023

**DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/JANEIRO/2025**

| SERVIDOR        | PERÍODO               | DESTINO     |
|-----------------|-----------------------|-------------|
| FLAVIO DE JESUS | 21/01/2025 23/01/2025 | PORTO VELHO |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, NOTIFICA os contribuintes do CADASTRO AVULSO a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, com débitos vencidos no período de 01/01/2020 a 31/12/2024, para comparecerem à SEMFAZ, no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, para quitação ou parcelamento do(s) débito(s). Informamos que as guias para pagamento poderão ser emitidas através do site [www.vilhena.ro.gov.br](http://www.vilhena.ro.gov.br), acessando a opção "tributos", ou poderão ser solicitadas através do WhatsApp pelo número (69) 3919-7011, caso optar pelo parcelamento, por gentileza, comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda.

Informamos ainda que após o transcurso do prazo acima informado, os débitos não pagos serão encaminhados para cobrança extrajudicial (PROTESTO) e cobrança judicial (EXECUÇÃO FISCAL).

Caso os débitos já estejam quitados, por favor, desconsiderar esta notificação.

Atenciosamente,

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretário Municipal de Fazenda

| CAD      | RAZÃO SOCIAL   |
|----------|--|
| 9114     | BRASIL TELECOM CELULAR S/A                           |
| 33181    | MARLI DE FRANÇA NUNES                                |
| 37523    | ALESSANDRO DOS SANTOS RODRIGUES                      |
| 39826    | MARIA VILMA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA                  |
| 43160    | JOSEANE DE QUADROS D AVILA                           |
| 44821    | CEREJEIRAS MONITORAMENTO DE ALARMES INVIOLEVEL       |
| 140442   | AGUIDA EZIDIO PEREIRA                                |
| 92789277 | WELITON CARLOS MATOS DEIRO                           |
| 92789285 | EDLEIA DA SILVA JORDAO FERREIRA                      |
| 92789369 | WALDEMIR TOMAZ MONTEIRO                              |
| 92790187 | RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA ME         |
| 92790341 | AMAZON RECICLY EIRELI ME                             |
| 92790854 | FITOLAB SOLUÇÕES AGRONOMICAS LTDA.                   |
| 92791135 | LAURENIO VIEIRA DE ALENCAR                           |
| 92791510 | CRISTAL CLEAN SERVIÇOS EIRELI                        |
| 92791578 | ENGECON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI EPP |
| 92791915 | CLAUDENIR IVAN DALLABRIDA                            |
| 92792437 | MANOEL FRANCISCO JULIO                               |
| 92792736 | TECSOMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO LTDA       |
| 92792928 | SOUZA & ANDRADE TRANSPORTES LTDA ME                  |

|          |                                     |
|----------|-------------------------------------|
| 92793050 | JAIME DE PAULA SOUSA                |
| 92793058 | VALMIR ANTONIO DE FREITAS           |
| 92793177 | MONIQUE BENETTI BRITO               |
| 92793329 | HAILTON ROSA DOS SANTOS             |
| 92793470 | GILBERTO SIMAO DOS SANTOS           |
| 92793620 | ESPOLIO DE JOELMO BORDIGNON         |
| 92793637 | CARLITO TEIXEIRA DA SILVA           |
| 92794234 | JOSE DELMIRO CORREIA CARVALHO       |
| 92794349 | JOSEANA MARIA DA SILVA              |
| 92794483 | OI S.A.                             |
| 92794498 | ESPOLIO MARIA LUIZA RIBEIRO DA CRUZ |
| 92794593 | CLEMEILDA SOARES DA CRUZ            |
| 92794597 | ELISANGELA BITENCOURT FARIAS        |
| 92794725 | MARIA MADALENA FERREIRA GOMES       |
| 92794729 | VERICLEIA VIEIRA KELLER             |
| 92794858 | DANIEL MARCOS DONADON GARDINI       |
| 92795108 | RAFAEL GUERINO CONTADINI            |
| 92795114 | DOUGLAS REIS DE SOUZA               |
| 92795148 | ROMARIO FAUSTINO DE SOUZA           |

**PORTARIA INTERNA Nº 19/2025/SEMFAZ**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo; Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a servidor DIONATHAN DE CARVALHO BATISTA, Agente Administrativo, matrícula 15149 a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Fevereiro de 2025.

Vilhena/RO, 17 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**PORTARIA INTERNA Nº 18/2025/SEMFAZ**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A IASMIN TRAJANO LOPES DA SILVA PARA USO DE SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR a servidora IASMIN TRAJANO LOPES DA SILVA, Assessor Especial II - Cpc 10, matrícula 16309 a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas) horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimidas do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Fevereiro de 2025.

Vilhena/RO, 17 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****PORTARIA INTERNA 003/2025- SEMOSP**

DESIGNA SERVIDORES PARA RECEBIMENTO EM DOBRO DO VALE TRANSPORTE, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAÉRCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE**

Designar servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, os quais fazem juz ao recebimento em DOBRO DO VALE TRANSPORTE, conforme Decreto nº 56.642-2022 (Plano 5790/2022).

Nome abaixo:

| NOME                            | MAT   | CARGO                         |
|---------------------------------|-------|-------------------------------|
| ADAO ALAIRSO AZEVEDO            | 2306  | Servicos Gerais               |
| ADIR DOS SANTOS GARCIA SOBRINHO | 10332 | Motorista De Viaturas Pesadas |
| ADRIANO FERNANDES GUIMARÃES     | 4047  | Servicos Gerais               |

|  |       |  |
|--|-------|--|
| ADRIANO TADAKUMA BARBOSA               | 15885 | Operador De Motoniveladora                         |
| AGOSTINHO GOMES DA SILVA               | 259   | Operador De Retroescavadeira                       |
| AGOSTINHO JOSE PEREIRA                 | 430   | VIGIA  |
| AIRTON LUIZ DOS SANTOS GARCIA          | 6969  | Operador De Maquinas Leves                         |
| ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA            | 2348  | Servicos Gerais                                    |
| ALEXANDRE SEVERIANO DE SOUZA           | 6623  | Auxiliar Administrativo                            |
| ANDERSON FAVIN CAMARGO                 | 16858 | Motorista De Viaturas Pesadas                      |
| ANDRE LUIZ MENDES TOMAZINI             | 15456 | Motorista De Viaturas Pesadas                      |
| ANTONIO PEREIRA BARBOSA                | 336   | Servicos Gerais                                    |
| ANTONIO NUNES TORRES                   | 4429  | Servicos Gerais                                    |
| ANTONIO WALTER PIRES                   | 6114  | Servicos Gerais                                    |
| ARNALDO FARIAS CAVALCANTE JUNIOR       | 14853 | Auxiliar De Mecanico                               |
| BRUNO QUEIROZ DOS SANTOS               | 10143 | DESENHISTA   |
| CICERA CLEMENTINA DA SILVA SANTANA     | 2694  | Servicos Gerais                                    |
| CICERO JOSE FIRME                      | 4878  | Carpinteiro  |
| CLAUDIERES APARECIDO FIDELES           | 15464 | Operador De Maquinas Leves                         |
| CRISTIANE TEREZINHA JORGE              | 6103  | Servicos Gerais                                    |
| DEBORA THALYZA GONÇALVES GOMES COSTA   | 15116 | Agente Administrativo                              |
| DIERIS HENRIQUE ALVES DE MENEZES       | 16816 | Operador De Trator Esteira                         |
| DIVINO APARECIDO ANTONIO DE DEUS       | 2681  | Operador De Retroescavadeira                       |
| DIVINO VIEIRA DOS SANTOS               | 340   | Servicos Gerais                                    |
| DONIZETE PEREIRA DE MELO               | 4252  | Motorista De Viaturas Pesadas                      |
| EDSON BASILIO                          | 263   | Servicos Gerais                                    |
| EDWILSON OSMAR BECKER                  | 12410 | Operador De Maquinas Leves                         |
| EMERSON OSNI DAVANSE                   | 342   | Servicos Gerais                                    |
| ENOCH PEREIRA SILVA                    | 15604 | Operador De Retroescavadeira                       |
| ERIVALDIR MARIM JIARDINA               | 851   | Mecanico Geral                                     |
| ESMERALDA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 4427  | Servicos Gerais                                    |
| EULER JUNIOR DA SILVA                  | 15547 | Operador De Motoniveladora                         |
| EVERALDO DE VARGAS                     | 4805  | Motorista De Viaturas Pesadas                      |
| FELIPE SANTIAGO                        | 2349  | Servicos Gerais                                    |
| FLAVIO CEZAR SANTOS OLIVEIRA           | 15268 | Operador De Motoniveladora                         |
| FLAVIO DE SOUZA GOLDBECK               | 6971  | Motorista De Viaturas Pesadas                      |
| FRANCISCO PEREIRA DINIZ                | 3984  | Motorista De Viaturas Pesadas                      |
| FRANCISCO SOARES DE SOUZA              | 17146 | Motorista De Veículos - Cedido Ouro Preto Do Oeste |

|                                |       |   |
|--------------------------------|-------|---|
| GABRIEL DA CRUZ                | 2361  | Servicos Gerais                                   |
| GERSOMI SOARES FERREIRA        | 6711  | Operador De Motoniveladora                        |
| HERCULES DE LIMA               | 3985  | Motorista De Viaturas Pesadas                     |
| HERMES DE SOUZA MACEDO         | 15058 | Agente Administrativo                             |
| ITAMAR PEGORARO                | 4960  | Operador De Maquinas Leves                        |
| JAILSON DA SILVA TEIXEIRA      | 16744 | Operador De Trator Esteira                        |
| JOAO DOS SANTOS GARCIA         | 16962 | Motorista De Veiculos Pesados - Colorado Do Oeste |
| JOAO ISIDORO GOMES             | 4055  | Servicos Gerais                                   |
| JONILDO DE CARVALHO SILVA      | 3979  | Servicos Gerais                                   |
| JORISVALDO NOGUEIRA            | 4434  | Motorista De Viaturas Pesadas                     |
| JOSE ANTONIO DA SILVA          | 4436  | Servicos Gerais                                   |
| JOSE LUIZ BARBOSA              | 2170  | Operador De Motoniveladora                        |
| JOSE RAIMUNDO DUARTE PEREIRA   | 3987  | Auxiliar De Mecanico                              |
| JOSE RAPOSO DE OLIVEIRA        | 4438  | Servicos Gerais                                   |
| JOSE SADI GUIMARAES            | 4497  | Encanador Hidro Sanitario                         |
| JOSIAS DA SILVA GONÇALVES      | 1908  | Vigia   |
| JUAREZ DE CARVALHO             | 3157  | Operador De Pá Carregadeira                       |
| JURACI LOPES DA SILVA          | 3981  | Servicos Gerais                                   |
| JUSCELINO SILVA DE MORAES      | 5524  | Servicos Gerais                                   |
| KELVIN OGRODOVCZYK             | 14235 | Motorista De Viaturas Pesadas                     |
| LAZARO SILVA DE SOUZA          | 4746  | Chapeador   |
| LEVI BATISTA DE OLIVEIRA       | 5685  | Soldador  |
| LUCIA HELENA CAMPOS BARBOSA    | 4544  | Servicos Gerais                                   |
| LUCILENE DE LIMA ANTONIO       | 5232  | Servicos Gerais                                   |
| LUIS GONZAGA LOPES DOS REIS    | 307   | Motorista De Viaturas Pesadas                     |
| LUIS VANDERLEI RIBAS           | 6973  | Motorista De Viaturas Pesadas                     |
| LUIZ CARLOS LACERDA MACHADO    | 250   | Mecanico Geral                                    |
| LUIZ TEXEIRA DA SILVA          | 2829  | Eletricista De Viaturas E Equipamentos            |
| MAIKO BOLSONI MEDEIROS         | 12340 | Mecanico Geral                                    |
| MANOEL MOURA PEREIRA           | 4029  | Servicos Gerais                                   |
| MARCOS ANTONIO GRESPAN         | 16861 | Motorista De Viaturas Pesadas                     |
| MARTIN ALVES FILHO             | 267   | Servicos Gerais                                   |
| MAX PEDERIVA BARBOSA           | 5527  | Servicos Gerais                                   |
| MELQUISEDEQUE MENDES DE FARIAS | 3977  | Servicos Gerais                                   |
| NATANAEL CEZARIO DE SOUZA      | 14286 | Operador De Retroescavadeira                      |
| NEUZA DE LIMA LOPES            | 5309  | Servicos Gerais                                   |
| ORIDALTO PINTO DE OLIVEIRA     | 2159  | Servicos Gerais                                   |
| OTACIR JUNGES                  | 7064  | Motorista De Viaturas Pesadas                     |

|                                   |       |   |
|-----------------------------------|-------|---|
| PAULO ABELOR BARBOSA              | 3970  | Operador De Retroescavadeira              |
| PAULO MARCELOS DE OLIVEIRA        | 4264  | Servicos Gerais                           |
| PEDRO PAULO DA SILVA              | 4819  | Motorista De Viaturas Pesadas             |
| PEDRO ROCHA DE LIMA               | 2305  | Servicos Gerais                           |
| RAFAEL GARCIA BUENO               | 15042 | Motorista De Viaturas Pesadas             |
| RAFAEL VENICIUS SOARES DOS SANTOS | 14856 | Mecanico Geral                            |
| REGIVALDO PARENTE DE SOUZA        | 15467 | Soldador                                  |
| REINALDO MARQUES BARRETO          | 5248  | Borracheiro                               |
| RENATO DIEISON LIMA MACEDO        | 16516 | Coveiro                                   |
| ROBERTO DA COSTA                  | 2356  | Servicos Gerais                           |
| RODRIGO VIEIRA BRAZ               | 14201 | Pedreiro                                  |
| ROMARIO PLASTER                   | 16790 | Motorista De Viaturas Pesadas             |
| ROQUE ITACIR RODRIGUES            | 1089  | Servicos Gerais                           |
| ROSINALDO DA SILVA                | 4045  | Servicos Gerais                           |
| RUBENS FERREIRA SUBTIL            | 10354 | Operador De Retroescavadeira              |
| SANGELA PANTOJA DE CASTRO         | 17148 | Coveiro - Município De Guajará Mirim - Ro |
| SEBASTIAO DA SILVA BARROS         | 16758 | Operador De Trator Esteira                |
| SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA        | 13335 | Bracal - Ministro Andrezza                |
| SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA      | 4437  | Servicos Gerais                           |
| SERGIO STRIESKI                   | 1765  | Mecanico Geral                            |
| SHUELLEM FERREIRA DA SILVA        | 14179 | Coveiro                                   |
| SUELI ALVES DA SILVA              | 4464  | Servicos Gerais                           |
| THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA       | 14978 | Agente Administrativo                     |
| VALDEMIR DOS SANTOS               | 2519  | Desenhista                                |
| VALDINEI DO CARMO SOUZA           | 6106  | Servicos Gerais                           |
| WELITON CARLOS REIS               | 16821 | Motorista De Viaturas Pesadas             |
| WILSON SOUZA DA SILVA             | 326   | Operador De Maquinas Leves                |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LAÉRCIO NUNES TORRES  
Secretário de Obras  
Decreto: 63.267/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

A Comissão Especial de Chamamento Público, designada pelo Decreto nº 63.116, de 30 de julho de 2024, alterado pelo Decreto nº 63.541, de 31 de outubro de 2024, apresenta o resultado após análise dos documentos referentes ao ENVELOPE I – DA HABILITAÇÃO, deliberando nos seguintes termos: Fica HABILITADA a seguinte Organização Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE VILHENA – AMAVI, inscrita no CNPJ sob nº 34.266.990/0001-26. Abre-se prazo para recurso nos termos do Edital. Inteiro teor publicado no link: <https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/1/licitacoes/>

detalhes?entidade=1&exercicio=2025&tipoLicitacao=9&licitacao=281.

Erica Pardo Dala Riva  
Presidente da Comissão de Chamamento Público

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024/PMV  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5560/2024**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 9623/2024/SEMUS, destinado a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA RESERVA EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, referente ao Pregão Eletrônico nº 55/2024/PMV e ata da Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 960/PGM/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa:

DESTAK VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 11.106.724/0001-30, ITEM 01 no valor de -138,00% (cento e trinta e oito por cento negativos). VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: -138,00% (cento e trinta e oito por cento negativos).

Publique-se, 17 de Fevereiro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº019/2025.**

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 234, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Vilhena – Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 025/2025/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº 60.958/2023), no Processo Eletrônico nº 22.307/2023.

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 234, de 18 de dezembro de 2024, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vilhena – RO, 17 de fevereiro de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 60.332/2023

**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**

**PORTARIA N.º 009/2025**

ALTERA E DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR QUADRO DE COMISSÃO PERMANENTE ESPECIAL DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012; Considerando a portaria 010/2024/FCV;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº43/2023/FCV que designa comissão de monitoramento e avaliação das parcerias a serem firmadas com as entidades.

Art. 2º - Constituir e designar a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS COM A AS ENTIDADES, em cumprimento ao Art. 4º, Inciso XXVII do Decreto nº 41.742 de 7 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros entre a administração pública e a sociedade civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único – A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

DANIEL GALVAN PIVETA, Matrícula nº 91/FCV;  
LETICIA CRUZ DE SOUZA BOFF, Matrícula nº 17115;  
JOÃO CARLOS REGERT NETO, Matrícula nº 5699.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Fundação Cultural de Vilhena

17 de fevereiro de 2025

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA  
DEC. Nº 62.351/2024

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA**

**PORTARIA Nº. 011/2025/GP/IPMV**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO BENEFÍCIO APOSENTADORIA COMPULSÓRIA CONCEDIDO AO SERVIDOR FREDY SANTOS NUMBELA.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 002/2024/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, mediante situação funcional em desacordo com as exceções previstas no Capítulo VII da Administração Pública, Seção I, artigo 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, no Capítulo III da Acumulação, artigos 118 a 120 da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, DOU n.º 237 de 12/12/90, Parecer AGU nº AC-54, bem como no entendimento inserto na conclusão do PARECER PLENÁRIO nº 1/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU, o benefício Aposentadoria Compulsória, concedido em 04/05/2010 por meio da Portaria de nº. 106/2010/GP/IPMV, publicada na edição nº 865 de 04/05/2010 do Diário Oficial do Município de Vilhena, ao servidor FREDY SANTOS NUMBELA, matrícula 4908, portador do CPF nº. XXX.775.XXX-XX e do RG nº. 020.XXX.XXX SSP/RJ ocupante do cargo efetivo de MEDICO ANESTESIOLOGISTA, lotado, até a data de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de Saúde, determinação recebida através do Ofício nº 495/2024/RJ/SEGEP/RJ/SEMS/SE/MS anexo ao processo administrativo nº. 61/2010/IPMV.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício do servidor supracitado, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permaneceu percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 106/2010/GP/IPMV.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete do Presidente,  
Vilhena, 17 de fevereiro de 2025.

Bruno Cristiano Neves Stedile  
Diretor Presidente Interino do IPMV  
Portaria nº. 002/2024/CAF/IPMV

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 237/2024  
b) Licitação Nº: 2/2025  
c) Modalidade: Pregão  
d) Data Homologação: 06/02/2025  
e) Objeto Homologado: Registro de Preço para aquisição de uniformes tem por finalidade atender as necessidades operacionais do SAAE - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos  
f) Processo Adm Nº: 237/2024

| PROGRAMÁTICA                 | FONTE    | DESCRIÇÃO           |
|------------------------------|----------|---------------------|
| 1500117512003622493390300000 | 15010000 | MATERIAL DE CONSUMO |

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

| FORNECEDOR          | CNPJ               | VALORTOTAL   |
|---------------------|--------------------|--------------|
| BORDADOS E CIA LTDA | 50.918.695/0001-63 | RS 16.080,00 |
| JS UNIFORME LTDA    | 40.337.813/0001-96 | RS 8.896,00  |

| NOME                | ORD. | DESCRIÇÃO   | MARCA          | UNID. | QUANT. | VALOR UN. | VALOR TOTAL |
|---------------------|------|---|----------------|-------|--------|-----------|-------------|
| BORDADOS E CIA LTDA | 11   | Calça Cor: Azul Royal - Tecido: Malha Brim com Elastano - Tamanho: P+   | bordados & CIA | UNID  | 20     | 67,00     | 1.340,00    |
| BORDADOS E CIA LTDA | 12   | Calça Cor: Azul Royal - Tecido: Malha Rip Stop com Elastano - Tamanho: M  | bordados & CIA | UNID  | 110    | 67,00     | 7.370,00    |
| BORDADOS E CIA LTDA | 13   | Calça Cor: Azul Royal - Tecido: Malha Brim - Tamanho: G   | bordados & CIA | UNID  | 50     | 67,00     | 3.350,00    |
| BORDADOS E CIA LTDA | 14   | Calça Cor: Azul Royal - Tecido: Malha Brim com Elastano - Tamanho: GG   | bordados & CIA | UNID  | 20     | 67,00     | 1.340,00    |
| BORDADOS E CIA LTDA | 15   | Calça Cor: Verde Bandeira - Tecido: Malha Brim com Elastano - Tamanho: M  | bordados & CIA | UNID  | 20     | 67,00     | 1.340,00    |
| BORDADOS E CIA LTDA | 16   | Calça Cor: Verde Bandeira - Tecido: Malha Brim com Elastano - Tamanho: G  | bordados & CIA | UNID  | 10     | 67,00     | 670,00      |
| BORDADOS E CIA LTDA | 17   | Calça Cor: Verde Bandeira - Tecido: Malha Brim com Elastano - Tamanho: GG   | bordados & CIA | UNID  | 10     | 67,00     | 670,00      |
| JS UNIFORME LTDA    | 1    | Camiseta Masculina - Cor: Azul Royal - Gola: Redonda - Manga: Longa - Tecido: Anti-pilling - Tamanho: M           | própria        | UNID  | 80     | 27,80     | 2.224,00    |
| JS UNIFORME LTDA    | 2    | Camiseta Masculina Cor: Azul Royal Gola: Redonda Manga: Longa Tecido: Anti-pilling - Tamanho: G                   | própria        | UNID  | 90     | 27,80     | 2.502,00    |
| JS UNIFORME LTDA    | 3    | Camiseta Masculina Cor: Azul Royal Gola: Redonda Manga: Longa Tecido: Anti-pilling - Tamanho: GG                  | própria        | UNID  | 20     | 27,80     | 556,00      |
| JS UNIFORME LTDA    | 4    | Camiseta Masculina Cor: Azul Royal Gola: Redonda - Manga: Longa - Tecido: Anti-pilling - tamanho: XGG             | própria        | UNID  | 10     | 27,80     | 278,00      |
| JS UNIFORME LTDA    | 5    | Camiseta Masculina Cor: Azul Celeste Gola: Redonda - Manga: Longa Tecido: Anti-pilling - Tamanho: P               | própria        | UNID  | 10     | 27,80     | 278,00      |
| JS UNIFORME LTDA    | 6    | Camiseta Masculina Cor: Azul Celeste Gola: Redonda Manga: Longa Tecido: Anti-pilling - Tamanho: M                 | própria        | UNID  | 20     | 27,80     | 556,00      |
| JS UNIFORME LTDA    | 7    | Camiseta Masculina - Cor: Azul Celeste - Gola: Redonda - Manga: Longa - Tecido: Anti-pilling - Tamanho: G         | própria        | UNID  | 50     | 27,80     | 1.390,00    |
| JS UNIFORME LTDA    | 8    | Camiseta Unissex Cor: Verde Bandeira - Gola: Redonda - Manga: Longa Tecido: Anti-pilling Malha Fria - Tamanho: GG | própria        | UNID  | 10     | 27,80     | 278,00      |
| JS UNIFORME LTDA    | 9    | Camiseta Masculina Cor: Verde Bandeira Gola: Redonda - Manga: Longa - Tecido: Anti-pilling Malha Fria - Tamanho M | própria        | UNID  | 20     | 27,80     | 556,00      |
| JS UNIFORME LTDA    | 10   | Camiseta Masculina Cor: Verde Bandeira Gola: Redonda Manga: Longa Tecido: Anti-pilling Malha Fria - Tamanho G     | própria        | UNID  | 10     | 27,80     | 278,00      |

Vilhena, 06 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)  
Ricardo de Lima  
DIRETOR GERAL DO SAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA -  
SAAE  
LIVRO 001 – VOL. L  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

Processo Administrativo nº. 257/2024

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO – SAAE. CNPJ: 01.933.030/0001-13.  
Contratado: MULTI LIMPE – LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 12.245.473/0001-38. Objeto: contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza/ Servente de Limpeza para limpeza e conservação, com fornecimento de uniformes e demais EPI's com a finalidade de atender o SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, conforme Termo de Referência 053/2024/SAAE, Cotação, Pedidos de Compra, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2022/SEMED/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 004/2024, constantes no Processo Administrativo nº 257/2024.

Valor: R\$ 54.331,92 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)

Data: 14.02.2025

**PORTARIA N.º 023/2025**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, RICARDO DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 62.450/2024,

Considerando o processo administrativo eletrônico nº 162/2023,

**R E S O L V E**

Art. 1.º Conceder progressão por merecimento, de acordo com o Anexo I desta Portaria, à servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, em conformidade com a lei 5.793 de 14 de junho de 2022 e Lei nº 5.821 de 27 de julho de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.  
Vilhena - RO, 14 de fevereiro de 2025.

RICARDO DE LIMA  
Diretor Geral SAAE

| <b>MAT</b> | <b>SERVIDOR</b>            | <b>DATA DA INVESTIDURA</b> | <b>CARGO</b>                | <b>GRUPO OCUPACIONAL</b> | <b>REFERENCIA ATUAL</b> | <b>REFERENCIA ELEVADA</b> |
|------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------------------|
| 180        | CIDINEY BENEDITO DE ARAUJO | 02/01/2008                 | MOTORISTA DE VIATURAS LEVES | SDO                      | VIII                    | IX                        |





### ATOS DO LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 064, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

NOMEIA SANDRO CANDIDO DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 17 de fevereiro de 2025, SANDRO CANDIDO DA SILVA, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar I, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar I: CPC-2, com lotação no Gabinete da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

#### PORTARIA Nº 65, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE DE OLIVEIRA COMO FISCAL DE CONTRATO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis e de acordo com o artigo 2º da Portaria nº 320, de 7 de dezembro de 2022,

CONSIDERANDO que a execução dos contratos administrativos celebrados pela Administração Pública deve ser acompanhada e fiscalizada por representante especialmente designado, conforme estabelece o artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIANE DE OLIVEIRA, matrícula 400.074, como Fiscal de Contrato no Processo Administrativo nº 274/2024, que se refere à aquisição de equipamentos permanentes para o prédio desta Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, aferido com nível de BAIXA COMPLEXIDADE.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 215/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CELSO EDUARDO MACHADO  
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL  
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI  
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO  
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA  
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN  
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA  
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO  
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES  
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA  
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA  
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA  
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PL

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretaria Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site  
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**